



ESTADO DE SANTA CATARINA

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA**

**COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR**

SEPARATA AO BOLETIM Nº 47-2021

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4-2021

25 de novembro 2021

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 004-2021
PROCESSO SGPe: CBMSC/25007/2021

Aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, às treze e trinta horas, na sala de reuniões da DSCI, situada na Av. Governador Ivo Silveira, nº 1521 - Centro Administrativo da Secretaria de Segurança Pública - Torre A - 6º Andar - Capoeiras, reuniu-se a Comissão de Promoção de Praças, em conformidade a Lei Complementar nº 318, de 17 de janeiro de 2006, Decreto nº 4.633, de 11 de agosto de 2006, composta pelos Senhores: Cel BM Mtcl 920824-0 MARCOS AURÉLIO BARCELOS – Subcomandante Geral e Presidente da CPP, Ten Cel BM Mtcl 927172-4 TÚLIO TARTARI ZANIN, Ten Cel BM Mtcl 927275-5 DAVI PEREIRA DE SOUZA, Maj BM Mtcl 928525-3 JULIANA KRETZER, Maj BM Mtcl 929350-7 EDUARDO SILVEIRA PEDUZZI, Maj BM Mtcl 392208-1 FÁBIO FREGAPANI SILVA, Cap BM Mtcl 929603-4-02 MARCOS REBELLO HOFFMANN, 1º Ten BM Mtcl 933473-4 PEDRO CABRAL REIS DA SILVA – Membros e o 2º Ten BM Mtcl 929609-3-02 RICHARD LOCKS STUPP, 2º Ten BM Mtcl 927753-6 GREISON ROCHA BITENCOURT – Secretário, S Ten BM Mtcl 922840-3 GILSON MARTINS DE ANDRADE – Membro Ouvinte, designados para o período de 2021/2023, conforme Portaria nº 435/CBMSC/2021, de 13 de agosto de 2021.

Ausentes da reunião, justificadamente o Maj BM Mtcl 392208-1 FÁBIO FREGAPANI SILVA para tratamento de saúde, o Cap BM Mtcl 929603-4-02 MARCOS REBELLO HOFFMANN para tratar de interesse particular, o 2º Ten BM Mtcl 927753-6 GREISON ROCHA BITENCOURT para tratamento de saúde, o 2º Ten BM Mtcl 929609-3-02 RICHARD LOCKS STUPP para tratar de interesse particular e o Subtenente BM Mtcl 922840-3 GILSON MARTINS DE ANDRADE em gozo de licença especial.

Convidados para participar da reunião o Sr Cap BM Mtcl 925638-5-02 JIHORGENES LUCIANO BORGES - Chefe da Assessoria Jurídica/CBMSC e o Cap BM Mtcl 928280-7 DARIO AGUIAR VIEIRA como secretário substituto.

Abertos os trabalhos pelo Exmo Sr. Subcomandante-Geral, Cel BM Mtcl 920824-0 MARCOS AURÉLIO BARCELOS - Presidente da CPP, foi dispensada a leitura na íntegra da ATA da Reunião Extraordinária nº 03/2021, de 5 de outubro de 2021, Processo SGPe nº: CBMSC/22020/2021, prosseguindo-se os trabalhos de acordo com a pauta apresentada pelo Secretário da CPP.

DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS PARA RELATORIA:

Atendendo ao controle de distribuição de processos para relatoria com a finalidade de promoção por Ato de Bravura, foram designados pelo presidente da CPP os seguintes relatores:

1) Relatório nº 04-21-CPP - Major BM Mtcl 929350-7 EDUARDO SILVEIRA PEDUZZI - Designação para análise do PAAB Nº 04-2020 – enviado pelo SGPe sob o número do processo: CBMSC/27909/2020;

2) Relatório nº 05/C-21-CPP - Tenente Coronel BM Mtcl 927172-4 TÚLIO TARTARI ZANIN - Designação para análise do pedido de Reconsideração de Ato sobre o indeferimento do PAAB Nº 05/2020 – enviado pelo SGPe sob o número do processo: CBMSC/19733/2020;

RELATÓRIOS DE PROCESSO DE ABERTURA DE ATO DE BRAVURA - PAAB

1) Foi realizada a leitura, pelo Sr Maj BM EDUARDO SILVEIRA PEDUZZI, do Relatório nº 04-2021-CPP-CBMSC, onde o mesmo apresentou o parecer **FAVORÁVEL** ao que trata da apuração de promoção por ato de bravura do 3º Sgt BM Mtcl 922800-4 REINALDO BARBOSA SABINO. Ressalta-se que a situação já havia sido analisada, porém como restaram algumas dúvidas, o processo regressou ao 10º Batalhão para novas diligências e retornou para a referida análise.

Realizada a votação, por **unanimidade** dos votos, a CPP resolve acolher o relatório do Membro da CPP, sendo **FAVORÁVEL** ao pleito de promoção por Ato de bravura do 3º Sargento BM Mtcl 922800-4 REINALDO BARBOSA SABINO, visto que as condições do incêndio eram severas, por tratar-se de um incêndio em desenvolvimento completo e com elevadas temperaturas, além de possuir um plano neutro extremamente baixo e com pouca ou nenhuma visibilidade. Após subir 12 andares de escada, devidamente equipado, o 3º Sgt BM Mtcl 922800-4 REINALDO BARBOSA SABINO realizou o combate as chamas no apartamento sinistrado, realizou o acesso a vítima e os procedimentos necessários para que a mesma respirasse em um ambiente tomado por fumaça, e

proporcionou a retirada da vítima do interior do apartamento. Desta forma, a CPP entende que o caso em tela preenche integralmente aos requisitos para a promoção por ato de bravura, ou seja, ser considerado ato ou atos não comuns de coragem e audácia, que ultrapassam aos limites normais do cumprimento do dever, representam feitos indispensáveis ou úteis ao serviço operacional pelos resultados alcançados ou pelo exemplo positivo deles emanados, requisitos indispensáveis à promoção por ato de bravura, em conformidade com o § 3º, do art. 62 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983. Parecer colegiado nº 04/ CPP (anexo).

2) Foi realizada a leitura, pelo Ten Cel BM Mtcl 927172-4 TÚLIO TARTARI ZANIN, do Relatório Nr 05/C-2021-CPP-CBMSC onde o mesmo apresentou o parecer **FAVORÁVEL** ao pleito dos seguintes interessados: 3º Sgt BM Mtcl 923158-7 UITAJUCI DIAS DA COSTA (10º BBM), Cb BM Mtcl 927775-7 GABRIELA KASSANDRA LUIZ COLOSSI (10º BBM) e do Cb BM Mtcl 929248-9 ERNANI ACHILES GENOL NETO (1º BBM);

Assim realizada a votação, por **unanimidade** dos votos, a CPP resolve acolher o relatório do Membro da CPP, sendo **FAVORÁVEL** ao recurso de reconsideração de ato que trata do pleito à promoção por Ato de Bravura do 3º Sgt BM Mtcl 923158-7 UITAJUCI DIAS DA COSTA (10º BBM), Cb BM Mtcl 927775-7 GABRIELA KASSANDRA LUIZ COLOSSI (10º BBM) e do Cb BM Mtcl 929248-9 ERNANI ACHILES GENOL NETO (1º BBM), em uma análise justa e técnica, o processo possui características e peculiaridades distintas apesar de tratar da mesma ocorrência, os fatos que deram origem, edificação mista com 4 andares, fora dos padrões de construção civil, arquitetura irregular, acesso único as unidades residenciais através de escada caracol, rota de fuga obstruída, a atuação do Cb BM ERNANI extrapola o “ato comum” e o “risco aceitável”. A coragem, a audácia e a empatia em compartilhar seu EPR voluntariamente para dar sobrevida a um desconhecido é louvável, o que culminou no resgate da vítima e emanou o melhor resultado que o CBMSC poderia dar à sociedade: salvar uma vida naquelas condições. Sobre a atuação do Sgt BM UITAJUCI também extrapola o “ato comum” e o “risco aceitável”, que igualmente com coragem e audácia se colocou no tênue limiar entre a vida e a morte, compartilhando seu EPR com o irmão de farda e possibilitando a sobrevida necessária para o resgate. A Cb BM KASSANDRA efetuou 3 descidas com vítimas (pois os dois bombeiros retirados acabaram por se tornar vítimas), sem EPR, sem ancoragem e sem a garantia que a escada suportaria o peso adicional de mais uma pessoa. Foi rápida, inteligente, corajosa e audaz. Sobrepuiu os limites de normalidade e foi submetida a riscos não aceitáveis, tanto quanto os outros dois Bombeiros Militares já apreciados. Desta forma, a CPP entende que o caso em tela preenche integralmente aos requisitos para a promoção por ato de bravura, ou seja, ser considerado ato ou atos não comuns de coragem e audácia, que ultrapassam aos limites normais do cumprimento do dever, representam feitos indispensáveis ou úteis ao serviço operacional pelos resultados alcançados ou pelo exemplo positivo deles emanados, requisitos indispensáveis à promoção por ato de bravura, em conformidade com o § 3º, do art. 62 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983. Parecer colegiado nº 05/ CPP (anexo).

DA ANÁLISE DOS REQUERIMENTOS

1) Pedido de Reconsideração de Ato - SGPe: CBMSC/19922/2021; SGPe: CBMSC/19920/2021; SGPe: CBMSC/19925/2021; SGPe: DC/2742/2021; SGPe: DC/2743/2021, em que os seguintes militares: 3º Sgt BM Mtcl 924006-3 PAULO CÉSAR DA SILVA; 3º Sgt BM Mtcl 921191-8 JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS LIMA; 3º Sgt BM Mtcl 923831-0 PAULO SÉRGIO BAPTISTA DOS SANTOS; 3º Sgt BM Mtcl 921172-1 ANDERSON MARTINS CARDOSO e 3º Sgt BM Mtcl 921293-0 VALDEMAR LOREGA DUARTE FILHO, requerem a inclusão no quadro de acesso para a promoção à graduação de 2º Sgt BM a contar de 25 de novembro de 2021

Após a leitura dos recursos, a CPP resolve posicionar-se por **MAIORIA** dos votos de forma **FAVORÁVEL** pela inclusão dos 3º Sargentos BM no Quadros de Acesso, a fim de concorrerem a promoção à graduação de 2º Sargento BM na promoção de 25 de novembro de 2021, desde que concluam com aproveitamento o Curso de Formação de Sargentos, com formatura prevista para a data de 25 de novembro de 2021. Neste mesmo sentido, atentando-se que a teoria de hierarquia das leis estabelece que uma Lei será superior a um Decreto no que conflitarem, considerando também que com o deferimento dos pedidos, nenhum bombeiro seria prejudicado pelo fato de haver mais vagas do que candidatos concorrendo à promoção e também, considerando que em outras ocasiões, pedidos similares foram deferidos.

2) PARECER Nº 21-2021-SEC/ CPP, em que a Sd BM Mtcl 379807-0 MAYELA YOVANNA SEQUEIRA WERLANG, sob o SGPe: CBMSC/15130/2021 requer: o indeferimento do processo sob

o SGP-e CBMSC 14861/2021 uma vez que atinge diretamente a requerente para o próximo curso de formação de de Cabos (Edital 006/2021/DP/CBMSC), em que serão disponibilizadas 27 vagas pelo critério de antiguidade na graduação e a requerente é a 27ª soldado de 1ª classe mais antiga.

Após a leitura do Parecer, a CPP resolve posicionar-se por **unanimidade** de votos de forma **DESFAVORÁVEL** ao pleito Sd BM Mtcl 379807-0 MAYELA YOVANNA SEQUEIRA WERLANG, a militar em tela, por intermédio de requerimento inserido no SGPE, solicita o indeferimento do processo sob o SGP-e CBMSC 14861/2021 uma vez que atinge diretamente a requerente para o próximo curso de formação de de Cabos (Edital 006/2021/DP/CBMSC). Outrossim, informo que a soldado inserida no SGPe em que a requerente solicita o indeferimento, foi classificada com a sua antiguidade, após parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina, em anexo ao SGP-e14861/2021. Todavia, a CPP entende que a análise perdeu o objeto, pelo fato da militar ter entrado no quantitativo de vagas pelo edital dos 30% - Antiguidade para o referido Curso de Formação de Cabos.

3) PARECER Nº 22-2021-SEC/ CPP, em que o Sd BM Mtcl 929620-4 DANIEL FRANCISCO FREITAS, sob o SGP-e CBMSC 22341/2021 requer: a correção da antiguidade no Almanaque publicado em 11/08/2021.

Após a leitura do Parecer, a CPP resolve posicionar-se por **unanimidade** de votos de forma **DESFAVORÁVEL** ao pleito Sd BM Mtcl 929620-4 DANIEL FRANCISCO FREITAS, o requerente alega que era o 28º colocado no Almanaque até a data 11/08/2021, todavia, a Sd BM Mtcl. 929157-1 GETER CRISTHIANE DAL FARRA DA SILVA, requereu a sua reclassificação no Almanaque em 06/07/2021, sendo deferida pela Comissão de Promoção de Praças – CPP de maneira equivocada, pelos seguintes fundamentos: o requerente ingressou na carreira de praças Bombeiro Militar em 16/08/2010, tendo sido promovido a Sd 1ª Classe em 20/04/2016, isto não resta dúvida. Todavia a Sd GETER CRISTHIANE DAL FARRA SARTE, ingressou no Quadro de Praças Bombeiro Militar em 04/08/2008, sendo que em 25/04/2016, ingressou no Curso de Formação de Oficiais via judicial, assim ela ingressou em outro Quadro de Carreira Bombeiro Militar, conforme o que sustenta o requerente.

Assim sendo, antes de discutir o mérito, mister se faz entender que a Comissão de Promoção de Praças - CPP analisa o critério de Promoção dos militares que compõem o Quadro de Praças da Instituição do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina e referente ao Almanaque disponibilizado. No que tange aos Cursos de formações, não cabe a referida Comissão de Promoção analisar sobre o assunto. Outrossim, informo que a Sd GETER ingressou com pedido de reclassificação em Almanaque por intermédio do SGPe: CBMSC 14861/2021. O referido requerimento foi analisado pela Assessoria Jurídica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina e, na qual menciona em linhas pretéritas a antiguidade da requerente decorrerá de sua inserção em almanaque levando como primeiro critério a data da última promoção, no caso, soldado 1ª de classe, e existindo empate recorrer-se-á ao definido pelo inciso VII do artigo 5º do Decreto Estadual nº 4.633/2006 e conclui, salvo melhor juízo, que o requerimento da Sd BM Mtcl 929157-1 GETER CRISTHIANE DAL FARRA SARTE, no qual requer a correção de sua antiguidade no almanaque de soldados de 1ª classe do CBMSC, publicado em 2 de julho de 2021 comporta deferimento, com supedâneo no artigo 17 caput e § 1º da Lei Estadual nº 6.218/1983, c/c o §1º do artigo 6º da Lei Complementar Estadual nº 318/2016, c/c inciso VII do artigo 5º do Decreto Estadual nº 4.633/2006. Após o Parecer lavrado pelo setor, foi incluída em Almanaque de Carreira pela Comissão de Promoção de Praças.

4) PARECER Nº 23/2021/SEC/ CPP, em que o 3º Sgt BM Mtcl 925279-7 ANDERSON LUIZ DOS SANTOS, sob o SGP-e CBMSC 22559/2021 requer: a promoção por ressarcimento de preterição a contar de 13 de junho de 2018, **é a segunda vez que requer (grifo nosso)**.

Após a leitura do Parecer, a CPP resolve posicionar-se por **unanimidade** de votos de forma **DESFAVORÁVEL** ao pleito 3º Sgt BM Mtcl 925279-7 ANDERSON LUIZ DOS SANTOS, visto que o militar em tela foi promovido à graduação de Cabo do Quadro Complementar em 11 de agosto de 2014, frequentou o Curso de Formação de Cabos do Quadro de Carreira - CFC com início em 05 de março de 2018 e término em 11 de maio de 2018 e posteriormente foi promovido à graduação de 3º Sargento do Quadro Complementar no dia 13 de junho de 2019. O mesmo possui a Inspeção de Saúde com Início em: 13/12/2017 e Término em 13/12/2018 e não possui o Teste de Aptidão Física inserido no SIGRH. Todavia, a CPP tem revisto alguns casos de militares que acessaram o CFC e CFS e, "durante o curso" desistiram da promoção pelo (QC), após cumprir todos os requisitos do edital no ato da matrícula. Situação esta que não se amolda ao caso do autor, tendo em vista que o

mesmo ingressou no curso em 05/03/2018 e término em 11/05/2018, a data prevista para o envio da ficha de desistência ser posterior a data de término do curso, 17 de maio de 2018, data posterior a formatura do CFC, ou seja, o militar não estava concorrendo a promoção durante o curso, visto que a promoção pleiteada é de 13 de junho de 2018.

DAS VAGAS:

Desta feita, as vagas computadas para a Promoção de Praças do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina para o dia 25 de novembro de 2021, são oriundas das seguintes situações:

1. SUBTENENTE BM DO QUADRO COMBATENTE:

Vagas decorrentes de transferência para a reserva remunerada.		LC Nº 333/06, LC 318/06 e Lei nº 6.218/83
1ª	S Ten BM JOSÉ CÉSAR SPENGLER	PORTARIA Nº 403/CBMSC/2021 – 30/07/21
2ª	S Ten BM CARLOS DA ROCHA	PORTARIA Nº 404/CBMSC/2021 – 30/07/21
3ª	S Ten BM ANTONIO MANOEL MELO	PORTARIA Nº 416/CBMSC/2021 – 6/08/21
4ª	S Ten BM VILMAR ANTONIO KREUZBERG	PORTARIA Nº 420/CBMSC/2021 – 9/08/21
5ª	S Ten BM PAULO SERGIO SPROTTE	PORTARIA Nº 421/CBMSC/2021 – 9/08/21
6ª	S Ten BM ROBSON MARTINS FERNANDES	PORTARIA Nº 453/CBMSC/2021 – 19/08/21
7ª	S Ten BM JOSÉ CARLOS DA SILVA	PORTARIA Nº 481/CBMSC/2021 – 1/09/21
8ª	S Ten BM MARCOS RENATO HOLLER	PORTARIA Nº 487/CBMSC/2021 – 3/09/21
9ª	S Ten BM GIOVANE BATISTA MARTINS	PORTARIA Nº 512/CBMSC/2021 – 20/09/21
10ª	S Ten BM JOSÉ VILSON HUGEN	PORTARIA Nº 530/CBMSC/2021 – 4/10/21
11ª	S Ten BM GILBERTO DA LUZ FERREIRA	PORTARIA Nº 560/CBMSC/2021 – 20/10/21
12ª	S Ten BM AROLDO WERNER	PORTARIA Nº 568/CBMSC/2021 – 25/10/21
13ª	S Ten BM DILSON GILMAR STAMM	PORTARIA Nº 574/CBMSC/2021 – 28/10/21
14ª	S Ten BM EDENILSON LONGO	PORTARIA Nº 583/CBMSC/2021 – 4/11/21
15ª	S Ten BM MARCOS ROBERTO BOTELHO	PORTARIA Nº 582/CBMSC/2021 – 4/11/21
Sub Total:		15 (Quinze) vagas
Vagas abertas anteriormente		17 (Dezessete) vagas
TOTAL		32 (Trinta e duas) vagas
Vagas ocupadas na promoção de 25 de novembro de 2021		00 (Zero) vagas
Saldo de vagas para promoção de 31 de janeiro de 2022		32 (Trinta e duas) vagas

2. 1º SARGENTO BM DO QUADRO COMBATENTE:

Vagas decorrentes de transferência a reserva remunerada		LC Nº 333/06, LC 318/06 e Lei nº 6.218/83
1ª	1º Sgt BM CLAUDEMIR ANDRE	PORTARIA Nº 446/CBMSC/2021 – 18/08/21
Subtotal:		01 (Uma) vaga
Vagas decorrentes da promoção à Subtenente		00 (Zero) vagas
Vagas abertas anteriormente		62 (Sessenta e duas) vagas
Vagas abertas pela Lei Complementar Nº 702, de 19/07/2017		00 (zero) vagas
TOTAL:		63 (Sessenta e três) vagas
Vagas ocupadas na promoção de 25 de novembro de 2021		44 (Quarenta e quatro) vagas
Saldo de vagas para promoção de 31 de janeiro de 2022		19 (Dezenove) vagas

3. 2º SARGENTO BM DO QUADRO COMBATENTE:

Vagas decorrentes de transferência à reserva remunerada		LC Nº 333/06, LC 318/06 e Lei nº 6.218/83
1ª	2º Sgt BM SMAYLIN WILLIAN SCHAPPO	PORTARIA Nº 517/CBMSC/2021 – 22/09/21
Subtotal:		01 (Uma) vaga
Vagas abertas anteriormente		47 (Quarenta e sete) vagas
Vagas decorrentes a promoção à 1º Sargento		44 (Quarenta e quatro) vagas
TOTAL:		92 (Noventa e duas) vagas
Vagas ocupadas na promoção de 25 de novembro de 2021		47 (Quarenta e sete) vagas
Saldo de vagas para promoção de 31 de janeiro de 2022		45 (Quarenta e cinco) vagas

Para o preenchimento das referidas vagas do Quadro Combatente, foram chamados os militares que possuíam interstício nos quadros de 2º Sargentos BM, demais militares não possuíam os requisitos mínimos de interstício na graduação, como determina o parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 318, de 17 de janeiro de 2006.

Em seguida, passou-se a analisar os critérios a serem adotados quanto ao preenchimento das vagas:

Para o Quadro de Praças Combatentes, conforme Lei Complementar nº 318/06, para as graduações de 2º Sargento, 1º Sargento e Subtenente, o critério adotado será de 01 (uma) vaga por antiguidade e 03 (três) vagas por merecimento;

Considerando as promoções anteriores, no tocante aos critérios de promoção, a CPP decidiu, por unanimidade, que será adotada a continuidade de sua sequência. Na promoção de 13 de junho de 2021, para Subtenente BM, a última 01 (uma) vaga foi preenchida da seguinte forma:

última vaga	2ª Merecimento
-------------	----------------

Desta feita, para a presente promoção, iniciar-se-á pela sequência da promoção anterior e, portanto, a primeira vaga de Subtenente BM será preenchida na seguinte ordem:

1ª vaga	3ª Merecimento
---------	----------------

Para a promoção à graduação de 1º Sargento BM do Quadro Combatente, e considerando as promoções anteriores, no tocante aos critérios de promoção, a CPP decidiu, por unanimidade, que será adotada a continuidade de sua sequência. Na promoção de 13 de junho de 2021, para 1º Sargento BM, a última vaga foi preenchida da seguinte forma:

última vaga	2ª Merecimento
-------------	----------------

Desta feita, para graduação de 1º Sargento BM, a próxima promoção, iniciar-se-á pela sequência da promoção anterior e, portanto, as vagas serão preenchidas na seguinte ordem:

1ª vaga	3ª Merecimento
---------	----------------

Para a promoção à graduação de 2º Sargento do Quadro Combatente e considerando as promoções anteriores, no tocante aos critérios de promoção, a CPP decidiu, por unanimidade, que será adotada a continuidade de sua sequência. Na promoção de 13 de junho de 2021, para 2º Sargento BM, a última vaga foi preenchida da seguinte forma:

última vaga	Antiguidade
-------------	-------------

Desta feita, para graduação de 2º Sargento BM, a próxima promoção, iniciar-se-á pela sequência da promoção anterior e, portanto, as vagas serão preenchidas na seguinte ordem:

1ª vaga	1ª Merecimento
---------	----------------

4. 3º SARGENTO BM DO QUADRO COMPLEMENTAR:

Conforme “Nota nº 969-21-CPP: Chamada de Praças para a Promoção de 25 de novembro de 2021”, foram chamados 02 (dois) candidatos habilitados, ou seja, que possuíam os requisitos mínimos a serem promovidos, conforme art. 2º da Lei nº 6.153, de 21 de setembro de 1982, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.2º
I – possuam 20 (vinte) anos ou mais de efetivo serviço na Corporação;
II – possuam 2 (dois) anos ou mais na graduação de Cabo;
.....

Parágrafo único. Para fins do disposto no inciso V do *caput* deste artigo, será admitido teste de aptidão física alternativo, observando-se eventuais restrições médicas, de acordo com a regulamentação vigente na Instituição Militar.” (NR)

Assim sendo, as promoções ocorrem independentemente de vagas na respectiva graduação no Quadro de Praças Bombeiro Militar Complementar (QP BMC), de que trata a Lei nº 6.153, de 1982 e a Lei Complementar nº 582, de 30 de novembro de 2012, atualizada pela Lei Complementar nº 702, de 19 de julho de 2017.

5. CABO BM DO QUADRO COMPLEMENTAR:

Conforme “Nota nº 969-21-CPP: Chamada de Praças para a Promoção de 25 de novembro de 2021, foram chamados 22 (vinte e dois) candidatos habilitados, ou seja, que possuíam os requisitos mínimos a serem promovidos, conforme art. 4º da Lei nº 6.153, de 1982, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.4º
I – possuem 12 (doze) anos ou mais de efetivo serviço na
Corporação;

.....
Parágrafo único. Para fins do disposto no inciso IV do *caput* deste artigo, será admitido teste de aptidão física alternativo, observando-se eventuais restrições médicas, de acordo com a regulamentação vigente na Instituição Militar.”(NR)

Assim sendo, as promoções ocorrem independentemente de vagas na respectiva graduação no Quadro de Praças Bombeiro Militar Complementar (QP BMC), de que trata a Lei nº 6.153, de 1982 e a Lei Complementar nº 582, de 30 de novembro de 2012, atualizada pela Lei Complementar nº 702, de 19 de julho de 2017.

Em seguida, passou-se a analisar os critérios a serem adotados quanto ao preenchimento das vagas:

Para todos os Bombeiros Militares chamados foi determinado que se fizesse a inspeção de saúde e inserção no SIGRH, até o final do expediente do dia 19 de outubro de 2021 e o TAF entre os dias 20 à 22 de outubro de 2021 e inserido no SIGRH até o final do expediente do dia 22 de outubro de 2021, assim como foi determinado o envio à CPP, pelo Comandante do BBM, o conceito favorável ou desfavorável dos praças concorrentes ao Quadro de Praças Complementar até o dia 22 de outubro de 2021. Nesse interím, aos Bombeiros Militares mobilizados em Brasília-DF pela Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública – foi determinado a **prorrogação de prazo** para realização e inserção da Inspeção de saúde e Teste de Aptidão Física/TAF até a data de 29 de outubro de 2021 (sexta-feira), como também, foi autorizado que os Sargentos Alunos que estão frequentando o Curso de Formação de Sargentos/2021 realizem o Teste de Aptidão Física/TAF, conforme as orientações contidas na Nota Nº 730-21-1ºBBM: Orientações para o TAF de Promoção de 25 de Novembro de 2021;

DAS PLANILHAS

Foram apresentadas as planilhas com as respectivas pontuações e antiguidades dos bombeiros militares chamados à promoção de 25 de novembro de 2021, no quadro Combatente, os quais foram selecionados de acordo com o previsto nas legislações vigentes e específicas. Tais planilhas seguem anexas à presente ATA.

DOS QUADROS DE ACESSO

Após análise da planilha de pontuação e antiguidade, foi elaborado o Quadro de Acesso à promoção para cada graduação, contendo os integrantes que preenchem todos os requisitos para serem promovidos.

Desta feita, assim ficaram ordenados os respectivos Quadros de Acesso por Antiguidade e Merecimento, por graduação:

À GRADUAÇÃO DE SUBTENENTE BM DO QUADRO COMBATENTE:

QUADRO DE ACESSO POR ANTIGUIDADE - A SUBTENENTE BM – 33 vagas					
PROMOÇÃO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021					
Ord Antig.	Matrícula	Nome	Município	Soma Geral de pontos obtidos	Classificação Final
		Militares não possuem interstício			

QUADRO DE ACESSO POR MERECIMENTO - A SUBTENENTE BM – 33 vagas					
PROMOÇÃO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021					

Ordem Antig.	Matrícula	Nome	Município	Soma Geral de pontos obtidos	Classificação Final
		Militares não possuem interstício			

À GRADUAÇÃO DE 1º SARGENTO BM DO QUADRO COMBATENTE:

QUADRO DE ACESSO POR ANTIGUIDADE - A 1º SARGENTO BM – 63 vagas					
PROMOÇÃO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021					
Ord Antig.	Matrícula	Nome	Município	Soma Geral de pontos obtidos	Classificação Final
1	927789-7	DIONATAS DOS SANTOS TRAJANO	SOMBRIO	51,192	1
2	927207-0	RODRIGO SOMENSI	CHAPECÓ	51,031	2
3	927114-7	ANTONIO EDUARDO DOS SANTOS	LAGUNA	51,473	3
4	927719-6	RICARDO FABIO LUDWIG	GUARACIABA	49,677	4
5	927727-7	RICARDO ROBERTO BAMPI	FLORIANÓPOLIS	51,090	5
6	927745-5	RAFAEL ZILLI BORGES	ARARANGUÁ	50,719	6
7	927793-5	ALBERTO AUGUSTO WILLE	PINHALZINHO	49,390	7
8	925077-8	ZENILDO VALENTIM DA SILVEIRA	FLORIANÓPOLIS	59,359	8
9	927740-4	NEODIR GEOVANI LOHMANN	D. CERQUEIRA	49,618	9
10	927142-2	ANDRE MARTINS	TUBARÃO	50,472	10
11	924023-3	MARCOS ANTONIO KNAPIK	J DO SUL	54,000	11
12	927769-2	DANIELI KREUZBERG KNAPIK	J DO SUL	47,428	12
13	927103-1	ANDRE RAUBER	ITAPIRANGA	52,127	13
14	925774-8	LINDOMAR CEREGATTI	R DOS CEDROS	52,401	14
15	925765-9	PEDRO A DA ROCHA JUNIOR	ITAJAÍ	55,200	15
16	927663-7	FABIO RENATO COSTA	FLORIANÓPOLIS	49,634	16
17	927717-0	CARLOS ALBERTO SOUSA	FLORIANÓPOLIS	47,851	17
18	927068-0	SIDINEI DEZORDI	S M DO OESTE	51,406	18
19	927169-4	ALAN MOHR WELTER	BLUMENAU	49,464	19
20	927136-8	PATRICK PARKER FERNANDES	LAGUNA	47,602	20
21	927158-9	MARCOS DUARTE DA SILVA	ITUPORANGA	50,137	21
22	927704-8	GERONIMO SEMENTKOWSKI	SÃO B DO SUL	48,624	22
23	927662-9	JOSIAS ARTUR V DOS SANTOS	A. GARIBALDI	51,181	23
24	927699-8	RAFAEL PEREIRA SILVA	GAROPABA	49,207	24
25	927140-6	JOAQUIM ROQUE DE SOUZA	BOM RETIRO	47,608	25
26	924060-8	JAMILTON DE JESUS	BAL. CAMBORIÚ	58,437	26
27	921299-0	AIRTON CESAR SCHMITS	BLUMENAU	67,683	27
28	927076-0	JEFFERSON ERALDO G. MACHADO	S M DO OESTE	50,600	28
29	924287-2	EMERSON GODINHO NUNES	SÃO JOAQUIM	54,492	29
30	350676-2	FABIO CLAUDINO FERREIRA	TUBARÃO	49,696	30
31	925767-5	DECIO LUNARDELLI	TIJUCAS	51,975	31
32	927820-6	PAULO CESAR GAIOVIS	VIDEIRA	49,437	32
33	926704-2	ISMAEL DE SOUZA	SOMBRIO	52,008	33
34	922568-4	ROGERIO MORAIS	BLUMENAU	55,188	34
35	919531-9	FABIO MACHADO DOS SANTOS	FLORIANÓPOLIS	65,010	35
36	918981-5	RENATO RODRIGUES DA SILVA	FLORIANÓPOLIS	70,336	36

37	917685-3	PEDRO CARLOS SOARES DAMAZIO	JAGUARUNA	66,331	37
38	916661-0	OSCAR CESAR DE LIZ	CAMBORIÚ	68,221	38
39	917812-0	ADRIANI GILDO PEREIRA	ITAJAÍ	65,870	39
40	917819-8	CARLOS ROBERTO ZEFERINO	ITAJAÍ	69,358	40
41	916659-9	TULIO BASTOS LINHARES	BAL. CAMBORIÚ	67,830	41
42	916630-0	EDSON DE FREITAS	ORLEANS	61,112	42
43	922783-0	ROBERTO DE OLIVEIRA	OTACÍLIO COSTA	50,368	43
44	916404-9	EDENILSON APARECIDO MESSIAS	FLORIANÓPOLIS	65,595	44

QUADRO DE ACESSO POR MERECIMENTO - A 1º SARGENTO BM – 63 vagas

PROMOÇÃO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

Ord Antig.	Matrícula	Nome	Município	Soma Geral de pontos obtidos	Classificação Final
36	918981-5	RENATO RODRIGUES DA SILVA	FLORIANÓPOLIS	70,336	1
40	917819-8	CARLOS ROBERTO ZEFERINO	ITAJAÍ	69,358	2
38	916661-0	OSCAR CESAR DE LIZ	CAMBORIÚ	68,221	3
41	916659-9	TULIO BASTOS LINHARES	BAL CAMBORIÚ	67,830	4
27	921299-0	AIRTON CESAR SCHMITS	BLUMENAU	67,683	5
37	917685-3	PEDRO CARLOS SOARES DAMAZIO	JAGUARUNA	66,331	6
39	917812-0	ADRIANI GILDO PEREIRA	ITAJAÍ	65,870	7
44	916404-9	EDENILSON APARECIDO MESSIAS	FLORIANÓPOLIS	65,595	8
35	919531-9	FABIO MACHADO DOS SANTOS	FLORIANÓPOLIS	65,010	9
42	916630-0	EDSON DE FREITAS	ORLEANS	61,112	10
8	925077-8	ZENILDO VALENTIM DA SILVEIRA	FLORIANÓPOLIS	59,359	11
26	924060-8	JAMILTON DE JESUS	BAL CAMBORIÚ	58,437	12
15	925765-9	PEDRO ADEMIR DA ROCHA JUNIOR	ITAJAÍ	55,200	13
34	922568-4	ROGERIO MORAIS	BLUMENAU	55,188	14
29	924287-2	EMERSON GODINHO NUNES	SÃO JOAQUIM	54,492	15
11	924023-3	MARCOS ANTONIO KNAPIK	J DO SUL	54,000	16
14	925774-8	LINDOMAR CEREGATTI	R DOS CEDROS	52,401	17
13	927103-1	ANDRE RAUBER	ITAPIRANGA	52,127	18
33	926704-2	ISMAEL DE SOUZA	SOMBRIO	52,008	19
31	925767-5	DECIO LUNARDELLI	TIJUCAS	51,975	20
3	927114-7	ANTONIO EDUARDO DOS SANTOS	LAGUNA	51,473	21
18	927068-0	SIDINEI DEZORDI	S M DO OESTE	51,406	22
1	927789-7	DIONATAS DOS SANTOS TRAJANO	SOMBRIO	51,192	23
23	927662-9	JOSIAS ARTUR V DOS SANTOS	A. GARIBALDI	51,181	24
5	927727-7	RICARDO ROBERTO BAMPI	FLORIANÓPOLIS	51,090	25
2	927207-0	RODRIGO SOMENSI	CHAPECÓ	51,031	26
6	927745-5	RAFAEL ZILLI BORGES	ARARANGUÁ	50,719	27
28	927076-0	JEFFERSON ERALDO G. MACHADO	S M DO OESTE	50,600	28
10	927142-2	ANDRE MARTINS	TUBARÃO	50,472	29
43	922783-0	ROBERTO DE OLIVEIRA	OTACÍLIO COSTA	50,368	30
21	927158-9	MARCOS DUARTE DA SILVA	ITUPORANGA	50,137	31
30	350676-2	FABIO CLAUDINO FERREIRA	TUBARÃO	49,696	32
4	927719-6	RICARDO FABIO LUDWIG	GUARACIABA	49,677	33

16	927663-7	FABIO RENATO COSTA	FLORIANÓPOLIS	49,634	34
9	927740-4	NEODIR GEOVANI LOHMANN	D. CERQUEIRA	49,618	35
19	927169-4	ALAN MOHR WELTER	BLUMENAU	49,464	36
32	927820-6	PAULO CESAR GAIOVIS	VIDEIRA	49,437	37
7	927793-5	ALBERTO AUGUSTO WILLE	PINHALZINHO	49,390	38
24	927699-8	RAFAEL PEREIRA SILVA	GAROPABA	49,207	39
22	927704-8	GERONIMO SEMENTKOWSKI	SÃO B DO SUL	48,624	40
17	927717-0	CARLOS ALBERTO SOUSA	FLORIANÓPOLIS	47,851	41
25	927140-6	JOAQUIM ROQUE DE SOUZA	BOM RETIRO	47,608	42
20	927136-8	PATRICK PARKER FERNANDES	LAGUNA	47,602	43
12	927769-2	DANIELI KREUZBERG KNAPIK	J DO SUL	47,428	44

À GRADUAÇÃO DE 2º SARGENTO BM DO QUADRO COMBATENTE:

QUADRO DE ACESSO POR ANTIGUIDADE - A 2º SARGENTO BM – 90 vagas					
PROMOÇÃO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021					
Ord Antig.	Matrícula	Nome	Município	Soma Geral de pontos obtidos	Classificação Final
1	923208-7	MARCOS JOSE J DA SILVEIRA	S A IMPERATRIZ	47,450	1
2	923167-6	RICARDO JOSE DE SOUZA	CASA MILITAR	49,420	2
3	922551-0	JAISON MACIEL BORGES	SÃO JOSÉ	46,060	3
4	928175-4	RENAN FERNANDES MOTTA	BAL RINCÃO	38,392	4
5	929112-1	ARTHUR G GOULART DA SILVA	FLORIANÓPOLIS	39,470	5
6	929124-5	TIAGO JAVUREK NUNES	TURVO	36,117	6
7	929094-0	VILSON ARNOLDO R JUNIOR	PALHOÇA	36,826	7
8	927115-5	LEANDRO SANCEVERINO MATTOS	IMBITUBA	38,377	8
9	929141-5	EDER MADRUGA	LAGES	37,581	9
10	925642-3	RODRIGO BONALDO RAFAEL	ARARANGUÁ	43,880	10
11	929120-2	FELIPE BRESSAN	H D OESTE	36,820	11
12	927073-6	EUGILDO DANIEL MENEGOTTO	PINHALZINHO	37,762	12
13	929096-6	FERNANDO ARNS DE OLIVEIRA	CRICIÚMA	36,239	13
14	927153-8	FELIPE ROSA POSSAMAI	CRICIÚMA	39,988	14
15	927809-5	ROBSON DE ALMEIDA HOFFMANN	ITAPEMA	38,298	15
16	929134-2	CLAUDIO RAFAEL STADZISZ	BOMBINHAS	35,304	16
17	925280-0	DANIEL ROBERTO VERCKA	BLUMENAU	47,761	17
18	927181-3	CLAYTON COSTA	LAGES	39,756	18
19	927139-2	VANDIR SERAFIM ELIAS	CRICIÚMA	38,000	19
20	927659-9	ANDERSON RODRIGUES DA VEIGA	D CERQUEIRA	39,288	20
21	927661-0	JOÃO FABIANO HARNISCH	CAMBORIÚ	35,477	21
22	927201-1	PABLO A GARIBALDI WALTER	FLORIANÓPOLIS	37,499	22
23	929142-3	ROBSON SCHNEIDER	BLUMENAU	35,122	23
24	927122-8	DIEGO BERNARDO DA SILVA	B DO NORTE	37,812	24
25	925753-5	ANSELMO DOS SANTOS	ITAJAÍ	40,544	25
26	927750-1	RODRIGO S DO NASCIMENTO	NAVEGANTES	37,624	26
27	927742-0	LEANDRO SÁ BORTOLATO	CRICIÚMA	37,873	27
28	927696-3	RAFAEL PHELIPPE GOULART	FLORIANÓPOLIS	39,368	28
29	929084-2	JULIANO LEOCADIO DE SOUZA	ARAQUARI	35,711	29

30	925666-0	JORGE LUIS FERNANDES DA SILVA	CATANDUVAS	41,925	30
31	929115-6	JULIANO MENEGHETTI DE AGUIAR	PINHALZINHO	34,223	31
32	927673-4	ANDRE VANDRESEN NUNES	FLORIANÓPOLIS	37,695	32
33	929085-0	ITALO RODRIGO H SILVEIRA	ARARANGUÁ	37,116	33
34	929079-6	MORGANA DE FREITAS COSTA	FLORIANÓPOLIS	34,217	34
35	925287-8	ADAMAR ZATORSKI	PORTO UNIÃO	45,313	35
36	928303-0	ALCEU TOMAZELLI JUNIOR	CHAPECÓ	37,968	36
37	927777-3	ELISANDRO DA SILVA ADÃO	LAGES	38,371	37
38	925751-9	JEAN HOSANG	ITAJAÍ	42,951	38
39	927067-1	GELSON ROBERTO PAGLIOSA	SEARA	38,265	39
40	928131-2	DANIEL CARVALHO DA SILVA	FLORIANÓPOLIS	36,795	40
41	929138-5	MAICON DA SILVA ATAIDE	LAGES	36,258	41
42	927787-0	CLOVIS THIERRY OLIVEIRA	CURITIBANOS	36,559	42
43	930625-0	CLÉRIO ANDRÉ ROVERSI	PALMITOS	33,747	43
44	927658-0	GLAUCIA KRUEGER DA SILVA	FLORIANÓPOLIS	37,564	44
45	927159-7	MURILO ASSENDINO PINHEIRO	BOMBINHAS	38,069	45
46	927817-6	LUIZ CARLOS MACHADO	FLORIANÓPOLIS	35,622	46
47	929175-0	ANDERSON ROBERTO S PORTO	FLORIANÓPOLIS	34,141	47

QUADRO DE ACESSO POR MERECEMENTO - A 2ª SARGENTO BM – 90 vagas

PROMOÇÃO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

Ord Antig.	Matrícula	Nome	Município	Soma Geral de pontos obtidos	Classificação Final
2	923167-6	RICARDO JOSE DE SOUZA	CASA MILITAR	49,420	1
17	925280-0	DANIEL ROBERTO VERCKA	BLUMENAU	47,761	2
1	923208-7	MARCOS JOSE J DA SILVEIRA	S A IMPERATRIZ	47,450	3
3	922551-0	JAISON MACIEL BORGES	SÃO JOSÉ	46,060	4
35	925287-8	ADAMAR ZATORSKI	PORTO UNIÃO	45,313	5
10	925642-3	RODRIGO BONALDO RAFAEL	ARARANGUÁ	43,880	6
38	925751-9	JEAN HOSANG	ITAJAÍ	42,951	7
30	925666-0	JORGE LUIS FERNANDES DA SILVA	CATANDUVAS	41,925	8
25	925753-5	ANSELMO DOS SANTOS	ITAJAÍ	40,544	9
14	927153-8	FELIPE ROSA POSSAMAI	CRICIÚMA	39,988	10
18	927181-3	CLAYTON COSTA	LAGES	39,756	11
5	929112-1	ARTHUR G GOULART DA SILVA	FLORIANÓPOLIS	39,470	12
28	927696-3	RAFAEL PHELIPPE GOULART	FLORIANÓPOLIS	39,368	13
20	927659-9	ANDERSON RODRIGUES DA VEIGA	D CERQUEIRA	39,288	14
4	928175-4	RENAN FERNANDES MOTTA	BAL RINCÃO	38,392	15
8	927115-5	LEANDRO SANCEVERINO MATTOS	IMBITUBA	38,377	16
37	927777-3	ELISANDRO DA SILVA ADÃO	LAGES	38,371	17
15	927809-5	ROBSON DE ALMEIDA HOFFMANN	ITAPEMA	38,298	18
39	927067-1	GELSON ROBERTO PAGLIOSA	SEARA	38,265	19
45	927159-7	MURILO ASSENDINO PINHEIRO	BOMBINHAS	38,069	20
19	927139-2	VANDIR SERAFIM ELIAS	CRICIÚMA	38,000	21
36	928303-0	ALCEU TOMAZELLI JUNIOR	CHAPECÓ	37,968	22

27	927742-0	LEANDRO SÁ BORTOLATO	CRICIÚMA	37,873	23
24	927122-8	DIEGO BERNARDO DA SILVA	B DO NORTE	37,812	24
12	927073-6	EUGILDO DANIEL MENEGOTTO	PINHALZINHO	37,762	25
32	927673-4	ANDRE VANDRESEN NUNES	FLORIANÓPOLIS	37,695	26
26	927750-1	RODRIGO S DO NASCIMENTO	NAVEGANTES	37,624	27
9	929141-5	EDER MADRUGA	LAGES	37,581	28
44	927658-0	GLAUCIA KRUEGER DA SILVA	FLORIANÓPOLIS	37,564	29
22	927201-1	PABLO A GARIBALDI WALTER	FLORIANÓPOLIS	37,499	30
33	929085-0	ITALO RODRIGO H SILVEIRA	ARARANGUÁ	37,116	31
7	929094-0	VILSON ARNOLDO R JUNIOR	PALHOÇA	36,826	32
11	929120-2	FELIPE BRESSAN	H D OESTE	36,820	33
40	928131-2	DANIEL CARVALHO DA SILVA	FLORIANÓPOLIS	36,795	34
42	927787-0	CLOVIS THIERRY OLIVEIRA	CURITIBANOS	36,559	35
41	929138-5	MAICON DA SILVA ATAIDE	LAGES	36,258	36
13	929096-6	FERNANDO ARNS DE OLIVEIRA	CRICIÚMA	36,239	37
6	929124-5	TIAGO JAVUREK NUNES	TURVO	36,117	38
29	929084-2	JULIANO LEOCADIO DE SOUZA	ARAQUARI	35,711	39
46	927817-6	LUIZ CARLOS MACHADO	FLORIANÓPOLIS	35,622	40
21	927661-0	JOÃO FABIANO HARNISCH	CAMBORIÚ	35,477	41
16	929134-2	CLAUDIO RAFAEL STADZISZ	BOMBINHAS	35,304	42
23	929142-3	ROBSON SCHNEIDER	BLUMENAU	35,122	43
31	929115-6	JULIANO MENEGHETTI DE AGUIAR	PINHALZINHO	34,223	44
34	929079-6	MORGANA DE FREITAS COSTA	FLORIANÓPOLIS	34,217	45
47	929175-0	ANDERSON ROBERTO S PORTO	FLORIANÓPOLIS	34,141	46
43	930625-0	CLÉRIO ANDRÉ ROVERSI	PALMITOS	33,747	47

Observação: os Sargentos Alunos que estão no Curso de Formação de Sargentos: 3º Sgt BM Mtcl 924006-3 PAULO CÉSAR DA SILVA; 3º Sgt BM Mtcl 921191-8 JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS LIMA; 3º Sgt BM Mtcl 923831-0 PAULO SÉRGIO BAPTISTA DOS SANTOS; 3º Sgt BM Mtcl 921172-1 ANDERSON MARTINS CARDOSO e 3º Sgt BM Mtcl 921293-0 VALDEMAR LOREGA DUARTE FILHO, entrarão no QA após aprovação e conclusão do CFS/2021.

QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIRO MILITAR COMPLEMENTAR

Não havendo Quadro de Acesso a ser publicado para o Quadro Complementar, a CPP apresenta ao Exmo Sr. Coronel BM Cmt-G do CBMSC, conforme Lei nº 6.218/83, Lei nº 6.153/82, Lei Complementar nº 371/2007 e Lei Complementar nº 623/2013.

À GRADUAÇÃO DE CABO BM DO QUADRO COMPLEMENTAR:

Grad	Mtcl	Nome	Lotação
Sd	929327-2-01	DAVI BARBI REMZETTI REGIS	DIRETORIA DE PESSOAL

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Considerando as decisões tomadas de forma colegiada pelos membros da Comissão de Promoção de Praças, segue para deliberação a solicitação de Instauração de PAAB:

1. PROCESSO sob o SGP-e: CBMSC/21434/2021.– Solicitação de Instauração de PAAB

Relatório circunstanciado: No dia 30 de junho de 2021, por volta das 13h30min, o Sr. ADRIANO MANOEL DA SILVA, que possui uma empresa que comercializa aparelhos de telefone celular e que fica localizada bem próxima do quartel da 2ª/10ª BBM – Palhoça, estava em seu local de trabalho quando adentrou no referido local o Sr. GUSTAVO CUSTÓDIO GOMES. Neste primeiro momento o Sr. Gustavo, que já havia estado na loja dias antes e fora reconhecido de pronto pelo Sr. ADRIANO,

solicitou atendimento manifestando interesse em adquirir um aparelho de telefone celular. Após algum tempo dentro da loja, quando já tinha feito alguns questionamentos sobre certos aparelhos, e na presença de uma cliente que estava no local, o Sr. GUSTAVO sacou uma pistola calibre .45 e anunciou um assalto, passando então a exigir que o Sr. ADRIANO entregasse todos os aparelhos que estavam a mostra no balcão e vitrines da loja. Foi então que, no intuito de não ter sua mercadoria roubada e de proteger os clientes e funcionários que estavam na loja, o Sr. ADRIANO, vítima e proprietário do estabelecimento, passou a afirmar ao assaltante que todos os celulares da loja possuíam rastreadores, o que frustraria o assalto e uma posterior comercialização. Afirmava também que seu veículo estava estacionado no pátio do Quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Palhoça e que dentro dele havia aparelhos celulares do modelo Iphone sem rastreador, uma vez que seriam novos, levando o assaltante a acreditar que estes aparelhos seriam mais interessantes de serem levados. Após certo tempo de conversação, onde o assaltante afirmava a todo momento que a sua arma estava carregada e que mataria o comerciante caso ele reagisse, este então convenceu o assaltante a deslocarem juntos até o quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Palhoça para que então pudesse lograr êxito no roubo destes aparelhos celulares que estariam em seu carro. O Sr. ADRIANO pegou a chave do seu veículo e, caminhando a frente do assaltante, iniciou o deslocamento até o quartel de Palhoça. Neste momento, para que não fosse descoberta sua tentativa de roubo, o assaltante colocou a pistola que portava em uma mochila que estava em um dos seus ombros, portando ela ao seu lado. Conforme foram se aproximando do quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Palhoça, o assaltante passou a ficar mais agressivo e nervoso, tirando a pistola de dentro da mochila e, empunhando-a, colocou nas costas do Sr. ADRIANO, o conduzindo com a outra mão em cima do seu ombro ao mesmo tempo que o ameaçava e exigia que não reagisse pois senão seria morto. Chegando mais próximo do quartel, já adentrando nos portões da unidade, o assaltante colocou a mão que empunhava a arma, que até então tocava as costas do Sr. Adriano, dentro da mochila, passando então a empunhá-la de forma velada, e continuou conduzindo o Sr. ADRIANO até onde estaria seu carro, sempre verbalizando que não tentasse qualquer reação. Já efetivamente dentro do terreno do quartel, o Sr. ADRIANO e o assaltante caminhavam em direção aos fundos do quartel, onde em tese estaria o veículo do comerciante. Neste trajeto, ambos passaram por algumas pessoas mas que não notaram qualquer anormalidade, até em virtude da arma estar na mão do assaltante, porém, dentro da mochila, a qual estava às costas do Sr. GUSTAVO. Quando o Sr. ADRIANO e o assaltante estavam próximos a área de lavagem de viaturas, local que fica no centro da área do quartel, e após o Sr. Adriano visualizar que ali próximos estavam o 1º Sgt BM VILSON OLÍMPIO DE ESPÍNDOLA e o 3º Sgt BM EVANDRO DILMAR BOTELHO, o comerciante então resolveu tomar uma atitude visando obter ajuda, até porque o seu veículo não estava estacionado no quartel e tampouco haviam aparelhos celulares a serem retirados dali. Desta forma, o Sr. ADRIANO “agarrou” o assaltante, passando os seus braços em volta do corpo e dos braços deste, e clamou por socorro, momento em que ambos foram ao chão. Rapidamente o 1º Sgt BM ESPÍNDOLA e o 3º Sgt BM EVANDRO, que então visualizaram aquela cena onde o Sr. ADRIANO pedia socorro, partiram em direção a ele para ajudá-lo, ainda que não soubessem o que estava ocorrendo. Só quando os militares já haviam se envolvido na situação e tentavam imobilizar o Sr. GUSTAVO para que fosse dada fim aquela confusão foi que o Sr. ADRIANO, aos gritos, informou que na verdade estava sendo vítima de um assalto e que o assaltante estava armado. Então ambos os militares buscaram, com ainda mais energia e cuidado, imobilizar o assaltante, encontrando bastante dificuldade. O Sr. GUSTAVO é um homem jovem e com grande força e que, portando uma arma, a qual estava em sua mão dentro da mochila, enxergava ali uma possibilidade de ainda utilizar esta pistola para se desvencilhar da situação e fugir. Os militares continuaram tentando imobilizá-lo, porém não visualizavam a arma a qual o Sr. ADRIANO se referia. Quando foram informados, diante de toda aquela confusão, de que o assaltante estava empunhando a arma com a mão que estava dentro da mochila, foi que então os militares passaram a buscar desarmar o assaltante. Naquele momento a mochila continuava nos ombros do assaltante e sua mão, dentro da mochila, ainda portava a arma, podendo ser disparada a qualquer instante. Foi então que, após certo tempo de tentativas de imobilizá-lo e desarmá-lo, tentando fazer o assaltante não tirar as mãos de dentro da mochila ou não realizar qualquer disparo que pudesse ferir os envolvidos na situação, o 3º Sgt BM EVANDRO conseguiu colocar sua mão também dentro da mochila e desarmar o assaltante, passando então a ter a posse da arma. Foi neste momento então que o assaltante, ao ver que sua ferramenta para sair daquele local já não estava disponível, acabou se entregando e cedendo a imobilização tentada por ambos os militares. Por fim, uma vez que o assaltante foi desarmado e imobilizado, os militares o puseram em local seguro e adequado até a chegada da Polícia Militar, a qual foi chamada para os devidos encaminhamentos. Também foi prestado o devido atendimento e

acompanhamento emocional ao Sr. ADRIANO, que passara por situação extremamente complexa e desgastante, mas que permaneceu bem após a intervenção dos militares. Ainda, com a chegada da Polícia Militar verificou-se que o Sr. GUSTAVO utilizou para deslocar-se até o estabelecimento do Sr. ADRIANO uma motocicleta que havia sido furtada por ele mesmo dias atrás, a qual também foi conduzida para a Delegacia de Polícia para os procedimentos cabíveis. Pela narrativa dos envolvidos, evidencia-se que a destreza, frieza e rapidez dos Sargentos ESPÍNDOLA e EVANDRO foram de suma importância para o salvamento da vida da vítima, considerando que o assaltante estava armado e, uma vez acuado e percebendo estar em um quartel militar, não exalaria em utilizar este armamento para se desvencilhar daquela situação. Nos dias seguintes ao fato, notícias foram veiculadas na internet e TV, assim como em jornais de circulação, além de homenagens do poder público do município de Palhoça e do Estado de Santa Catarina, dando grande enfoque e repercussão ao fato. Em declaração para a equipe de Comunicação Social do CBMSC em Palhoça a vítima relatou: “devo minha vida ao 1º Sgt BM ESPÍNDOLA e 3º Sgt BM EVANDRO. Se não fosse a atuação dos dois, não sei se estaria vivo agora para contar essa história. Serei eternamente grato”. A partir do momento que este comandante tomou conhecimento dos fatos e através da apreciação dos documentos anexos, procedeu-se à análise das circunstâncias ocorridas no dia 30 de junho de 2021, tecendo-se, para tanto, este relatório.

Com base na leitura do Relatório Circunstanciado supracitado, encaminhado pelo Tenente Coronel BM CHRISTIANO CARDOSO, Comandante do 10º BBM e concomitantemente com o que preceitua o Art. 4º, do ATO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR Nº 3, de 15 de Dezembro de 2020, os membros da CPP decidem de forma colegiada, por **unanimidade** dos votos **FAVORALMENTE** pela instauração do PAAB, para que seja analisada a atuação do 1º Sgt BM Mtcl 918478-3 VILSON OLÍMPIO DE ESPÍNDOLA e o 3º Sgt BM Mtcl 923207-9 EVANDRO DILMAR BOTELHO.

2. PROCESSO sob o SGP-e: CBMSC/22070/2021 – Solicitação de Instauração de PAAB

Relatório circunstanciado: No dia 10 de setembro de 2021, por volta das 16h20min, as guarnições do ABTR 130 e ASU 446 foram acionadas pelo COBOM, a fim de deslocarem até o final da Rua Antônio Ribeiro dos Santos, Bairro Caça e Tiro, mais precisamente sob ponte sobre o Rio Caveiras, em Lages/SC, a fim de atender a uma ocorrência na qual um masculino havia caído da ponte no Rio Caveiras. Ao chegarem no local da ocorrência, as guarnições foram informadas por populares que um masculino havia se lançado da referida ponte nas águas do Rio Caveiras, havendo o mesmo sido levado pela correnteza. Face as informações, a guarnição iniciou as buscas pela pessoa, inicialmente pelas margens do rio e também tentando visualizar a partir da ponte. Em determinado momento o Bombeiro Comunitário Guaripuna visualizou a vítima no rio e alertou os demais componentes. Que ao restante da guarnição se aproximar do local visualizou-se a vítima agarrada a um galho de árvore, a uns 6 a 8 metros da margem, sendo que segundo o relato da guarnição a mesma encontrava-se em situação de iminente submersão, o que inclusive já havia ocorrido antes. Nesse momento o 3º Sgt BM Mtcl 929141-5 ÉDER MADRUGA, Chefe do Socorro, se lançou ao rio, sem equipamentos, no intuito de chegar até a vítima, abordá-la e evitar que a mesma submergisse até chegada dos demais componentes da guarnição melhor equipados. O Sgt ÉDER alcançou e abordou a vítima, acalmando-a e mantendo-a flutuando por uns dois minutos, até a chegada do Sd BM Mtcl 395302-5 OZAIR HOFEMANN DA CRUZ JÚNIOR e do Sd BM Mtcl 932366-0 GUILHERME PEREIRA GALLI, os quais encontravam-se nas buscas da pessoa em outro local e que deslocaram-se correndo no momento em que ouviram o alerta dado pelo BC GUARIPUNA, sendo que então também se lançaram no rio, estando o Sd HOFFEMANN sem os equipamentos próprios, visto que se encontrava na guarnição do ASU 446. Com a chegada dos dois bombeiros militares até o local onde o Sgt ÉDER encontrava-se coma vítima, a mesma foi clipada ao flutuador (Life Belt) e rebocada até a margem e dali retirada do rio já em maca rígida, sendo entregue aos cuidados da equipe da USA, a qual prestou os primeiros atendimentos no local e em seguida a conduziu até o Hospital Nossa Senhora dos Prazeres.

Com base na leitura do Relatório Circunstanciado supracitado, encaminhado pelo Tenente Coronel BM PAULO DINIZ ARRUDA NUNES, Comandante do 5º BBM e concomitantemente com o que preceitua o Art. 4º, do ATO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR Nº 3, de 15 de Dezembro de 2020, os membros da CPP decidem de forma colegiada, por **unanimidade** dos votos **DESFAVORAVELMENTE** pela instauração do PAAB, para que seja analisada a atuação do 3º Sgt BM Mtcl 929141-5 ÉDER MADRUGA, Sd BM Mtcl 395302-5 OZAIR HOFFMANN DA CRUZ JÚNIOR e Sd BM Mtcl 932366-0 GUILHERME PEREIRA GALLI, pelas imagens é possível analisar que havia

correnteza fraca, formação de remansos, mantiveram a flutuação, mesmo comparando-se a ocorrências similares, manifesta que há diferenças, a ocorrência é digna de elogio e reconhecimento, porém observando-se todas as informações apresentadas, constata-se de que não há elementos suficientes para ensejar um pedido de instauração de processo de apuração de ato de bravura.

3. PROCESSO sob o SGP-e: CBMSC/18711/2021– Solicitação de Instauração de PAAB

Relatório circunstanciado: Trata-se de ocorrência de tentativa suicídio de feminina maior, ocorrida no dia 2/05/2021, por volta das 07h20min, na Ponte Dilney Chaves Cabral, no Centro de Tubarão/SC(Registro de Ocorrência Nº 80122082). Segundo relato, o Sd BM Mtcl 933632-0 WILLIAN FOGAÇA CARDOSO estava deslocando de bicicleta, a caminho do 8º BBM, quando se deparou com a feminina Beatriz Rodrigues Silveira, 18 anos, no parapeito da ponte com a intenção de jogar-se no rio a fim de cometer suicídio. Conforme Ofício nº 436/2021/8º BBM de solicitação de abertura de PAAB, subscrito pelo Sd BM WILLIAN FOGAÇA CARDOSO, o requerente relata que: “Quando de folga, no caminho para o quartel para assumir o serviço na sede do 8º Batalhão do Corpo de Bombeiros, em Tubarão. Assim que entrei na ponte Dilney Chaves Cabral, me deparei com uma situação de emergência. Havia um veículo parado no centro da ponte e foi essa situação inicial que me chamou a atenção. Logo em seguida, avistei um a feminina do lado direito da ponte, que estava em pé, já pelo lado externo, apoiando-se apenas no guarda-corpo, com o intuito de pular. Imediatamente, me aproximei da feminina, ganhando a sua confiança e já mentalizando de que forma se daria a minha ação. Rapidamente, consegui inclinar meu corpo para o lado de fora da ponte, passando o braço por trás da cintura dela. Logo após, me identifiquei como bombeiro militar, relatando que estava ali para ajudá-la e assim, convidei para sair do local perigoso. A jovem relutou com todas as forças para não sair dali e para que pudesse continuar com a ação. Após uma negociação sem sucesso, passando por alguns minutos de tensão e dificuldade, em um momento de distração da jovem, consegui retirá-la da área de risco. Em seguida, foram acionados por populares a guarnição do Corpo de Bombeiros de serviço, bem como, a Polícia Militar. Após a chegada dos bombeiros, a feminina foi conduzida para o HNSC”. Informo ainda que na postagem de divulgação da ocorrência da rede social Instagram do 8º BBM, a seguidora denominada @luhhgomeess fez os seguintes comentários: “Reportagem falsa,” “Nada de orgulho desse bombeiro, ele mentiu na entrevista.”

Em anexo, encaminho os comentários da seguidora e também a sua explicação ao ser questionada sobre seus comentários. Seguem os links com reportagens da ocorrência com imagens das câmeras de segurança próximas ao local, entretanto, devido às árvores das margens do rio, a filmagem da câmera não capturou a abordagem do Sd Fogaça à feminina) Link da reportagem da Rádio Cidade: <<https://www.youtube.com/watch?v=xMobfRAHHWEb>> Link da reportagem da APRASC: <<https://www.youtube.com/watch?v=lalZTc0nVJw>> Tubarão, 20 de outubro de 2021.

Com base na leitura do Relatório Circunstanciado supracitado, encaminhado pelo pelo Major BM RAFAEL FORTUNATO CAMILO, respondendo pelo Comando do 8º Batalhão e concomitantemente com o que preceitua o Art. 4º, do ATO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR Nr 3, de 15 de Dezembro de 2020, os membros da CPP decidem de forma colegiada, para **RESTITUIR** o processo para verificação dos fatos, conforme consta, ouvir as pessoas que manifestaram opinião nas redes sociais como reportagem ou informação falsa, para corroborar com a elucidação dos fatos, após esclarecimentos remeter à CPP para nova análise.

Nada mais havendo a tratar, determinou o Senhor Cel BM presidente da CPP, o encerramento da reunião, a lavratura da presente ata, a qual, após lida e aprovada, será assinada digitalmente por todos os membros da Comissão de Promoção de Praças.

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS
Scmt-G e Presidente da CPP

Tenente Coronel BM TÚLIO TARTARI ZANIN
Membro CPP

Tenente Coronel BM DAVI PEREIRA DE SOUZA
Membro CPP

Capitão BM JULIANA KRETZER
Membro CPP

Capitão BM EDUARDO SILVEIRA PEDUZZI
Membro CPP

AUSENTE
Capitão BM FÁBIO FREGAPANI SILVA
Membro CPP

AUSENTE
Capitão BM MARCOS REBELLO HOFFMANN
Membro CPP

1º Tenente BM PEDRO CABRAL REIS DA SILVA
Membro CPP

AUSENTE
2º Tenente BM RICHARD LOCKS STUPP
Membro CPP

AUSENTE
Subtenente BM GILSON M DE ANDRADE
Membro ouvinte



Assinaturas do documento



Código para verificação: **6U4H31WU**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CHARLES ALEXANDRE VIEIRA (CPF: 822.XXX.149-XX) em 29/11/2021 às 13:31:10

Emitido por: "SGP-e", emitido em 12/08/2020 - 13:07:11 e válido até 12/08/2120 - 13:07:11.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAyNjlxNI8yNjMzNF8yMDIxXzZVNEgzMVdV> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00026216/2021** e o código **6U4H31WU** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.